



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 34, DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R\$45.064.781,00, para fins que especifica.

Mensagem nº 515 de 2019, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2019 - 29/10/2019

DOCUMENTOS:

- [Texto do Projeto](#)
- [Calendário](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DOU de 15/10/2019



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 515

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R\$ 45.064.781,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2019.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R\$ 45.064.781,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R\$ 45.064.781,00 (quarenta e cinco milhões sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 8 de Outubro de 2019

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional, e do Turismo, no valor de R\$ 45.064.781,00 (quarenta e cinco milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito tem por objetivo a inclusão de novas categorias de programação nos órgãos discriminados, no intuito de permitir:

a) Ministério da Educação: na Administração direta, a ampliação dos alojamentos do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA; na Fundação Universidade Federal de Viçosa, o atendimento de auxílio-moradia e ajuda de custo a servidor da unidade; e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com a ampliação dos cursos técnicos de nível médio na Rede, visando atingir os compromissos pactuados no âmbito da iniciativa Brasil Profissionalizado;

b) Ministério do Desenvolvimento Regional: na Administração Direta do órgão, a conclusão de obras preventivas de desastres no Município de Abaetetuba/PA; na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, a viabilização dos projetos de irrigação de Marrecas/Jenipapo/PI e Baixio de Irecê/BA, a realização de estudos e a implantação dos projetos públicos de irrigação, e a aquisição de equipamentos e/ou implantação de obras de infraestrutura, no Estado do Maranhão; e

c) Ministério do Turismo: na Administração Direta, o atendimento de despesas relativas à contribuição voluntária do órgão para a Organização Mundial do Turismo – OMT.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações, as quais serão executadas de acordo com os

limites de movimentação e empenho, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional no 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Destaque-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, caput, inciso I, da citada Lei.

7. Ressalte-se, por oportuno que, de acordo com os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 308, DE 8/10/2019.

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Ministério da Educação	38.017.900	38.017.900	
Ministério da Educação - Administração Direta	20.000.000	20.000.000	
Fundação Universidade Federal de Viçosa	17.900	17.900	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	18.000.000	18.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Regional	6.046.881	6.046.881	
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	4.296.881	4.296.881	
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1.750.000	1.750.000	
Ministério do Turismo	1.000.000	1.000.000	
Ministério do Turismo - Administração Direta	1.000.000	1.000.000	
Total	45.064.781	45.064.781	

OFÍCIO Nº 293/2019/SG/PR

Brasília, 14 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R\$ 45.064.781,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101102/2019-71
Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:402 - Telefone: 61-3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>

SEI nº 0000000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2080	Educação de qualidade para todos								20.000.000	
12 364	2080 152X	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional Instituição apoiada (unidade): 1	F							20.000.000	
12 364	2080 152X0001									20.000.000	
										20.000.000	
TOTAL - FISCAL								20.000.000			
TOTAL - SEGURIDADE								0			
TOTAL - GERAL								20.000.000			

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								17.900	
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais Agente público beneficiado (unidade): 1	F							17.900	
12 122	2109 216H0031									17.900	
										17.900	
TOTAL - FISCAL								17.900			
TOTAL - SEGURIDADE								0			
TOTAL - GERAL								17.900			

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2080	Educação de qualidade para todos								18.000.000
		ATIVIDADES								

12 363	2080 8652	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica											18.000.000
12 363	2080 86520001	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional Escola apoiada (unidade): 12	F	4	2	30	8	142					18.000.000
TOTAL - FISCAL													18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													18.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres							4.296.881
		ATIVIDADES							
06 182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							4.296.881
06 182	2040 83480001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	40	0	100	4.296.881 4.296.881 4.296.881
TOTAL - FISCAL									4.296.881
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.296.881

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2077	Agropecuária Sustentável							1.000.000
		PROJETOS							
20 607	2077 12FT	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí							250.000
20 607	2077 12FT 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí Obra executada (percentual de execução física): 2	F	4	3	90	0	100	250.000 250.000 250.000
20 607	2077 14XU	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação							250.000
20 607	2077 14XU 6031	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Na Área de Atuação da Codevasf Estudo realizado (unidade): 1	F	4	3	90	0	100	250.000 250.000 250.000

20 607	2077 5314	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia											500.000
20 607	2077 53140029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia											500.000
		Projeto executado (percentual de execução física): 2	F	4	3	90	0	100					500.000
	2084	Recursos Hídricos											750.000
18 544	2084 1851	PROJETOS Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica											750.000
18 544	2084 18510021	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Estado do Maranhão											750.000
		Obra executada (unidade): 3	F	4	2	90	0	100					750.000
TOTAL - FISCAL													1.750.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													1.750.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							1.000.000	
28 846	0910 00RP	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 00RP 0002	Contribuição Voluntária à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur)							1.000.000	
		Contribuição Voluntária à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	1.000.000	
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							20.000.000
		PROJETOS							
12 364	2080 15R3	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior							20.000.000
12 364	2080 15R3 0001	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	F	4	2	90	8	142	20.000.000
TOTAL - FISCAL							20.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							20.000.000		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							8.782
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							8.782
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	100	8.782
	2080	Educação de qualidade para todos							9.118
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							9.118
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	100	9.118
TOTAL - FISCAL							17.900		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							17.900		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							18.000.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RW	Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica							18.000.000
12 363	2080 20RW 0001	Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	F	3	2	90	8	142	18.000.000
TOTAL - FISCAL							18.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							18.000.000		

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II	Crédito Especial
----------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							4.296.881
		ATIVIDADES							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							4.296.881
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.296.881
TOTAL - FISCAL									4.296.881
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.296.881

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							1.750.000
		ATIVIDADES							
18 544	2084 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							750.000
18 544	2084 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	100	750.000
		Infraestrutura mantida (unidade): 1							
		PROJETOS							
18 544	2084 14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água							1.000.000
18 544	2084 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água - Nacional	F	4	3	90	0	100	1.000.000
		Obra executada (unidade): 3							
TOTAL - FISCAL									1.750.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.750.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2128	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							1.000.000
		ATIVIDADES							
23 122	2128 2000	Administração da Unidade							1.000.000
23 122	2128 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
15/10/2019		Despachado
15/10/2019	19/10/2019	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
20/10/2019	29/10/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
30/10/2019	03/11/2019	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
04/11/2019	18/11/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional